PROJETO DE LEI Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MENSAGEM Nº 05/2023 ao PL nº 03/2023

Vitória da Conquista – BA, 16 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor

Hermínio Oliveira Neto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 03/2023, que "autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no âmbito do Poder Legislativo, até o valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma de que indica e dá outras providências".

O encaminhamento da presente proposta se dá em decorrência da patente necessidade, da Casa Legislativa deste Município, de realizar despesas de aquisição de equipamentos, conforme especificado no Anexo I do Ofício nº 007/2023 – GABPRES/CMVC, no valor de R$ 151.000,00 (cento cinquenta um mil reais).

Em tempo, conforme informado por meio do referido Ofício, a pretendida suplementação se faz necessária para cumprimento das obrigações orçamentárias e financeiras do exercício de 2023, além de já ter sido analisada pelo Setor de Contabilidade e pela Diretoria Administrativa e Financeira da CMVC, em que se avaliaram todas as ações e projetos que serão executados por esta Casa de Leis durante o exercício do ano corrente.

Ante o exposto, pugna-se a Vossas Senhorias pela aprovação do presente Projeto de Lei, com vistas à promoção dos ajustes necessários no orçamento da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, visando ao cumprimento das ações e planejamento para o ano em curso.

Assinado de forma digital por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Dados: 2023.02.17 08:25:40 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
RAFAEL V. B. CHAGAS

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no âmbito do Poder Legislativo, até o valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma de que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Munícipio;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, no âmbito do Poder Legislativo municipal, até o valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Ficam incluídos à natureza das despesas os Elementos da Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente e 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, na ação 19001901.0103100081.089 – Ampliação e Modernização do Legislativo Municipal e Fonte de Recurso – 1500 – Recurso não vinculados de Impostos.

Art. 3º Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 16 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Dados: 2023.02.17 08:25:59 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
RAFAEL V. B. CHAGAS

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

Órgão	**1900 – CÂMARA MUNICIPAL**
Unidade Orçamentária	**1901 – CÂMARA MUNICIPAL**

Atividade/Projeto	Elemento Despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
01 031 0008 1089 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	0,00	151.000,00
01 031 0008 1089 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	150.000,00	0,00
01 031 0008 1089 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500	1.000,00	0,00
TOTAL			**151.000,00**	**151.000,00**